



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 19/2019

Processo: CF-06541/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Relatório sobre o Seminário de Ética Profissional

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

RELATÓRIO SOBRE SEMINÁRIO NACIONAL DE ÉTICA

Os Coordenadores das Comissões de Éticas dos Creas, reunidos em Curitiba-PR, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Foi realizado o Seminário Nacional de Ética em 10 e 11 de setembro em Brasília. A Decisão PL 1212/2019 determinou que se elaborasse relatório detalhado sobre o evento.

b) Propositura:

A CNCE encaminha à CEEP o relatório do Seminário Nacional de Ética.

c) Justificativa:

Cumprir a determinação constante do item 6 da Decisão PL 1212/2019.

d) Fundamentação Legal:

Item 6 da Decisão PL 1212/2019.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à CEEP para as providências decorrentes.

OBSERVAÇÃO:

Encontra-se anexo a esta proposta o Relatório sobre o Seminário de Ética.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO

Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	==	==	=====	=====	COORDENADORA
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				

Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	23			03	
Desempate do Coordenador					
(x) APROVADO POR UNANIMIDADE () APROVADO POR MAIORIA () NÃO APROVADO					

OBS.

Abstenção ocorre quando o conselheiro está presente e declara que se abstém.

Ausência ocorre quando o conselheiro, qualquer que seja o motivo, não se encontra presente no recinto na hora da votação.

Aprovado por unanimidade ocorre quando não há voto '**abstenção**' nem voto '**não**'.

Aprovado por maioria ocorre quando, apesar da quantidade de votos ser suficiente, há pelo menos um voto '**abstenção**' ou voto '**não**'.

Eng. Civ. Flávia Roxin Bretas

Coordenadora da CNCE-2019



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Roxin Bretas (812.335.156-91)**, **Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270639** e o código CRC **7B2E80A7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06541/2019

SEI nº 0270639